

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020  
PRESIDENTE: Alexon Soares Cipriano VICE-PRESIDENTE: Ely Escarpini  
1º SECRETÁRIO: Élio Carlos S. de Miranda 2º SECRETÁRIO: Silvio Coelho Neto

ASSUNTO:  
Projeto de Lei nº 163/2019

INICIATIVA:  
Ver. Wallace Marvila Fernandes

HISTÓRICO:  
Denomina Praça Pública no município de Cachoeiro de Itapemirim - Wolghano Miranda Barbosa no Bairro Nova Brasília.  
OF/CM/N: 5584/19 em 17/12/19.

LEITURA: 19 / 11 / 19  
1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_  
2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_  
APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação OK
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos OK
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

02  
[Handwritten signature]

DOCUMENTO:	PLD
PROTOCOLO GERAL:	95723
NÚMERO PRÓPRIO:	363
DATA PROTOCOLO:	18/09/19

Projeto de Lei \_\_\_\_\_/2019

Denomina Praça Pública no Município de  
Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Artigo 1º – Fica denominada como Wolghano Miranda Barbosa a praça localizada na Rua Etelvina Vivacqua, Bairro Nova Brasília, em frente ao nº. 201.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Setembro 2019.

  
WALLACE MARVILA FERNANDES  
Vereador/PP

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 17	18/09/19
Presidente	[Handwritten signature]

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



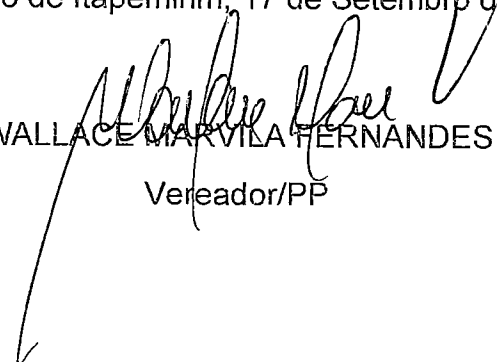
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

03  
19/09/2019

**JUSTIFICATIVA**

O Sr. Wolghano Miranda Barbosa, nascido em Anutiba – ES, foi um dos primeiros comerciantes do Bairro Nova Brasília, iniciando suas atividades em janeiro de 1982 com o “Bar Barbosa”. Após, em 1988, inaugurou o “Armazém Barbosa”, o qual manteve funcionando até o ano de 2004, quando encerrou as atividades para abrir um depósito de gás conhecido como “Gás Barbosa”, em pleno funcionamento nos dias atuais, mesmo após seu falecimento que ocorreu em 07/05/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Setembro de 2019.

  
WALLACE MARVILA FERNANDES

Vereador/PP

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
Secretária de Esportes - SEMESP

**FOLHA DE DESPACHOS**

**Folha**  
04

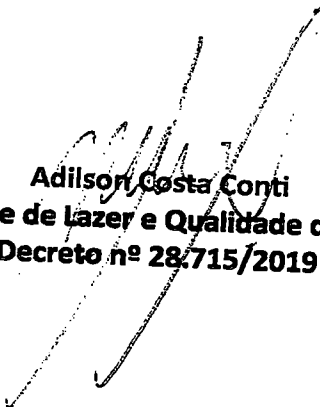
Rubrica

**A SEMGOV/SRI**

Com satisfação informo ao nobre vereador que não nos opomos ao nome apresentado por Vossa Senhoria para dar nome ao espaço conhecido como: Praça do Rotary e que já havendo feito os trâmites legais e ainda não havendo sido detectado pela administração nenhum nome oficial à praça em questão, ratificamos nosso entendimento que a sugestão pode ser acatada por esta secretaria bem como pelo município.

**Cordialmente**

**16/10/2019**



**Adilson Costa Conti**  
**Gerente de Lazer e Qualidade de Vida**  
**Decreto nº 28.715/2019**

*[Handwritten mark]*

PROCESSO: \_\_\_\_\_ PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

FOLHA: 05

RUBRICA: *[Handwritten mark]*

A SEMESP/GEADM.

SOLICITO QUE SEJA REALIZADO O  
APENSAMENTO DO PROCESSO DE Nº 21228/2019  
AO PROCESSO DE Nº 21668/2019 POR SE  
TRATAR DA MESMA NATUREZA DO OBJETO.

Em: 07/11/2019.

*[Handwritten signature]*

A SEMESP/CAB

Com atendimento a sua solicitação  
de acordo com o rito processual.

Em: 07/11/2019

*[Handwritten signature]*  
Geysa Jordão Gonçalves  
Gerente Administrativo  
Decreto 28.467/2019



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria de Esporte e Lazer**

Processo nº: 21228/2019 Rubrica:  Folha: 06


**A SENGOV/SRI**

Considerando o despacho de folhas 04 deste caderno processual emito pelo servidor Adilson Costa Conti o qual foi apensado ao processo de nº 21668/2019 ambos encaminhado pelo Exmo. Sr. Vereador Wallace Marvila Fernandes indicando nome da praça Localizada de frente a Escola do Rotary.

Considerando que não foi indicado pelo setor de Patrimônio Imobiliário conforme consta a fls 04 do caderno processual de nº 21668/2019 bem como foi informado pela Coordenadoria de Geoprocessamento que a mesma não possui conhecimento de nenhuma lei/decreto de denominação da praça solicitada conforme demonstrado em folhas 06 do caderno processual de nº 21668/2019.

Informe que esta secretaria Municipal de Esporte e Lazer não se opõe na referida indicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 07/11/2019

  
**CARLOS RENATO GOMES SIMÕES**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
**Interino**  
**DECRETO Nº 28.993**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

Projeto de Lei \_\_\_\_\_/2019

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	95723
NÚMERO PRÓPRIO:	163
DATA PROTOCOLO:	18/11/19

Denomina Praça Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Artigo 1º – Fica denominada como Wolghano Miranda Barbosa a praça localizada na Rua Etelvina Vivacqua, Bairro Nova Brasília, em frente ao nº. 201.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Setembro 2019.

  
WALLACE MARVILA FERNANDES  
Vereador/PP

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	17 112/19
Presidente	

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

O Sr. Wolghano Miranda Barbosa, nascido em Anutiba – ES, foi um dos primeiros comerciantes do Bairro Nova Brasília, iniciando suas atividades em janeiro de 1982 com o “Bar Barbosa”. Após, em 1988, inaugurou o “Armazém Barbosa”, o qual manteve funcionando até o ano de 2004, quando encerrou as atividades para abrir um depósito de gás conhecido como “Gás Barbosa”, em pleno funcionamento nos dias atuais, mesmo após seu falecimento que ocorreu em 07/05/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Setembro de 2019.



WALLACE MARVILA FERNANDES

Vereador/PP

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



*[Handwritten mark]*

PROCESSO: \_\_\_\_\_ PROTOCOLO: \_\_\_\_\_ FOLHA: 05  
RUBRICA: *[Handwritten mark]*

A SEMESP/GEADM

SOLICITO QUE SEJA REALIZADO O  
APENSAMENTO DO PROCESSO DE Nº 21228/2019  
AO PROCESSO DE Nº 21668/2019 POR SE  
TRATAR DA MESMA NATUREZA DO OBJETO.  
em 07/11/2019.

*[Handwritten signature]*

A SEMESP/GAB

Após atendimento supra solicitado  
envio o caderno processual.


em: 07/11/2019

*[Handwritten signature]*  
Geysa Jordan Gonçalves  
Gerente Administrativo  
Decreto 20.467/2019



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria de Esporte e Lazer**

Processo nº: 21228/2019

Rubrica:  Folha: 06


**A SENGOV/SRI**

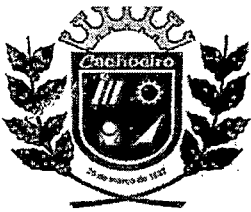
Considerando o despacho de folhas 04 deste caderno processual emito pelo servidor Adilson Costa Conti o qual foi apensado ao processo de nº 21668/2019 ambos encaminhado pelo Exmo. Sr. Vereador Wallace Marvila Fernandes indicando nome da praça Localizada de frente a Escola do Rotary.

Considerando que não foi indicado pelo setor de Patrimônio Imobiliário conforme consta a fls 04 do caderno processual de nº 21668/2019 bem como foi informado pela Coordenadoria de Geoprocessamento que a mesma não possui conhecimento de nenhuma lei/decreto de denominação da praça solicitada conforme demonstrado em folhas 06 do caderno processual de nº 21668/2019.

Informe que esta secretaria Municipal de Esporte e Lazer não se opõe na referida indicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 07/11/2019

  
**CARLOS RENATO GOMES SIMÕES**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
**Interino**  
**DECRETO Nº 28.993**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 163/2019**

**INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila Fernandes**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria do vereador Wallace Marvila Fernandes, “Denomina praça pública no Município e dá outras providências”.

O objetivo da presente propositura é denominar como “Praça Pública: ‘WOLGHANO MIRANDA BARBOSA’”, a praça localizada na Rua Etelvina Vivacqua, no Bairro Nova Brasília em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

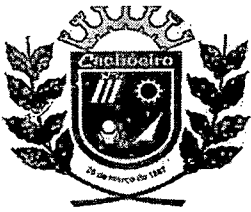
Nota-se que a proposta não atende aos requisitos exigidos na Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município, especialmente o artigo 4º, §2º que determina o seguinte:

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



(...)


§ 2º Fica isenta a apresentação de certidão de óbito de pessoas ilustres conhecidas na região e nacionalmente.

Assim, como não se trata de pessoa ilustre conhecida na região e nacionalmente, o projeto de lei possui vício de legalidade por não apresentar certidão de óbito.

Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vício sanável de legalidade** e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

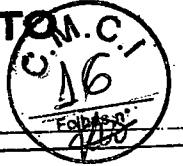
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2019.

  
**KARLA DENISE HORA FIÓRIO**  
Procuradora Legislativo Geral  
OAB/ES 13.273

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 186/2019

DATA: 04/12/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regim Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PRO
163	11 (PLO114)			
166				
164				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VEI

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO  
Presidente

Recebi  
04/12/2019  
João Mendes

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAR PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei Nº 163/2019.**

**INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila Fernandes.**

**RELATOR: Ely Escarpini.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Wallace Marvila Fernandes que denomina Praça Pública "Wolghano Miranda Barbosa" a praça localizada na Rua Etelvina Vivacqua, no Bairro Nova Brasília, em frene ao numero 201.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei, atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material.

Entretanto, observou a procuradoria que o projeto estava sem a certidão de óbito, documento essencial para legalidade do projeto. Com efeito, o autor do projeto foi cientificado da irregularidade, tendo apresentado o documento que segue em anexo.

Assim sendo, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019.

  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente**

  
**Ely Escarpini – Relator**

  
**Allan Albert Lourenço Ferreira - Membro**

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 197/19

DATA: 12/12/19



À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
VEREADOR: ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
125				
163				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Parecer em P. 020/19  
12/12/19*

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

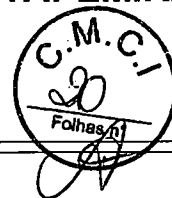
*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 163/2019**

**INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila Fernandes**

**RELATOR: Brás Zagotto**

**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Wallace Marvila Fernandes propondo denominar praça pública sem denominação, como Praça “Wolghano Miranda Barbosa” e dá outras providências.

**II – Análise**

Em relação ao objeto da presente proposição, não há qualquer óbice legal ou constitucional a sua aprovação.

Ante o exposto, opinamos pela viabilidade do Projeto de Lei nº. 163/2019, uma vez que não há qualquer vício que impeça sua aprovação.

**III – Voto**

Favorável, por unanimidade, devendo ser encaminhado ao plenário para votação.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2019.

  
**ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA**  
Presidente

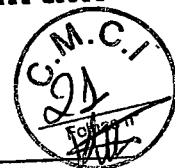
  
**BRÁS ZAGOTTO**  
Relator

  
**RODRIGO SANDI**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	PRESIDENTE			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 163/2019

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 17/12 /2019

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 17/12/2019

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

**"Educação nasce em casa e se faz na escola"**

Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro - CEP: 29300-170 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

PABX: (28) 3528-5622 - FAX: (28) 3521-5753

## JUNTADAS:

- 1 - 18 / 11 / 2019 - Protocolado com 11 folhas. ~~11/11~~
- 2 - 19 / 11 / 2019 - mapa praça Wolgano muranda Jusceli
- 3 - 04 / 12 / 2019 - Parecer jurídico fls 14 e 15 ~~14/15~~
- 4 - 04 / 12 / 2019 - Ofício P26 nº 186 p/CCJR fls 16 ~~16/16~~
- 5 - 10 / 12 / 2019 - Parecer da CCJR fls 17 e 18 ~~17/18~~
- 6 - 12 / 12 / 19 - OF P26 Nº 197/2019 fls 19 ~~19/19~~
- 7 - 16 / 12 / 2019 - Parecer COSP fls 20 ~~20/20~~
- 8 - 17 / 12 / 2019 - Folha de notação fls 91 ~~91/91~~
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -